



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Presidente Kennedy, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0001-30 neste ato representada pelo sócio o Senhor **ELVIS CANDIDO LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 394.149.149-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2013**, entre eles celebrado em data de 17/06/2013, referente ao Concorrência: 1/2013 tendo como objeto **a prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul pelo período de 12 (doze) meses**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços das partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **39/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover renovação do contrato, prorrogando os serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) estimado no contrato para gastos com publicidade ter se apresentado insuficiente, fica formalização o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) prevista na Lei 8.666/93 Inciso II Parágrafo Primeiro. Passando assim o valor estimado com gastos pertinente aos serviços do período aditivo em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 16 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de junho de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELVIS CANDIDO LIMA
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA - ME